



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROJETO: Revestimento Asfáltico sobre Pavimento de Pedras Irregulares na Rua Venâncio Aires

LOCAL: Rua Venâncio Aires trecho entre a Rua 15 de Novembro e a RSC-472

1 GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade descrever o projeto supracitado, bem como serviços complementares da obra, o qual será executado, no local descrito acima, neste Município de Porto Xavier – RS.

A execução dos serviços, qualidade de materiais e a instalação de aparelhos deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, bem como orientações técnicas da fiscalização municipal.

É necessário que a empresa executora tenha em seu quadro de funcionários responsável técnico devidamente registrado pelo CREA. Também possuir equipamentos que se adequem as necessidades da obra e estejam em bom funcionamento, podendo ser realizada vistoria dos equipamentos por parte da fiscalização municipal.

Os equipamentos mínimos para a realização da obra compreendem caminhões basculante, caminhão espargidor, mini carregadeira dotada de vassoura mecânica, motoniveladora, vibroacabadora, rolo tandem, rolo de pneus, retroescavadeira e usina de asfalto automatizada localizada a distância máxima



de 100 km.

Toda e qualquer alteração que seja introduzida durante a execução da obra só será admitida mediante justificativa técnica devidamente aprovada e autorizada pela fiscalização da obra.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou mandar refazê-los quando estes não estiverem de acordo com as especificações de qualidade ou com o projeto.

O projeto ora apresentado, será executado com recursos de emenda especial.

A empresa executora é a responsável pelo fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e recolhimento de leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e deve obrigatoriamente possuir responsável técnico pela execução da obra, devendo apresentar, **antes do início da obra, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e CNO – Cadastro Nacional da Obra.**

É obrigatória a apresentação do Projeto de CBUQ a ser utilizado, atendendo a todas as normas do DNIT, principalmente a Norma DNIT 031/2004 – ES, bem como deve ser apresentado Laudo Técnico de Controle Tecnológico do CBUQ, com os resultados dos ensaios realizados diariamente em cada etapa dos serviços.

O projeto de CBUQ deve ser desenvolvido na granulometria da Faixa “C” da norma supracitada.

A empresa deverá apresentar ao final de cada dia de trabalho os tickets de balança ou notas fiscais onde conste o peso de CBUQ transportado em cada viagem, a fim de comprovar a quantidade de material utilizado na obra.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

Consiste no transporte dos equipamentos pesados que não podem chegar até a obra com sua própria locomoção motor, assim se faz necessário, que estes sejam transportados sobre cavalo mecânico com semirreboque até o local da



obra.

Os equipamentos mobilizados, através de transporte em cavalo mecânico com semirreboque, para essa obra são motoniveladora, retroescavadeira, rolos compactadores liso e de pneus, vibroacabadora e mini carregadeira com vassoura mecânica acoplada.

2.2 Limpeza da Pista

Deverá ser executada a limpeza de toda a extensão da obra com jato de alta pressão. A limpeza deve resultar em uma superfície sem solo ou outros resíduos sobre as pedras irregulares que receberão a camada de revestimento.

O material proveniente da limpeza deverá ser transportado em caminhões basculantes até um local, mais próximo possível, definido pela municipalidade.

Antes de executada a pintura de ligação com RR-1C deve ser realizada a varrição, com mini escavadeira dotada de vassoura mecânica, em toda a área a ser pavimentada, deixando a superfície limpa.

3 REVESTIMENTO/REPERFILAGEM

O revestimento asfáltico consiste na execução de uma camada de 3,0 cm de CBUQ, conforme projeto, em todo o leito carroçável da via para reperfilagem e regularização.

Antes da emissão da ordem de início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de dosagem do concreto asfáltico, elaborado conforme as normas do DNIT, “C”, contendo os requisitos de projeto de estabilidade, fluênciça, índice de vazios, relação betume/vazios e teor de ligante.

O ligante asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70. A mistura não pode ser aquecida acima de 170°C e a temperatura mínima de compactação da mistura não pode ser menor que 140°C.

A mistura não deve ser aplicada em dias de chuva nem em dias de temperaturas inferiores à 10°C.



3.1 Pintura de Ligação

Consiste na aplicação de uma pintura de emulsão asfáltica sobre a base de pedras irregulares existente, objetivando promover a aderência entre este e a camada de CBUQ a ser executada.

A emulsão asfáltica a ser usada é a do tipo RR-1C e a taxa de aplicação deve ficar em torno de 0,8 a 1,2L/m², não podendo nem ser menor nem maior que a especificada.

A pintura de ligação deve ser executada com caminhão espargidor.

3.2 Aplicação

O revestimento/reperfilamento de 3,0 cm de CBUQ deve ser espalhado com vibroacabadora ou motoniveladora capaz de espalhar a mistura no alinhamento e espessuras definidos no projeto.

A aplicação deve ser feita de maneira a observar o abaulamento necessário para o escoamento das águas pluviais em direção às sarjetas, de no mínimo 2%.

Pequenos defeitos e desníveis verificados devem ser corrigidos manualmente antes da compactação da mistura, com esta ainda quente.

3.3 Compactação

Com o CBUQ devidamente espalhado deve-se proceder a compactação, com ele ainda quente, com temperatura não inferior a 140°C, com rolo compactador liso e de pneus.

O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado. O rolo compactador tipo tandem deve ter uma carga de 8t a 12t. O rolo pneumático deve ser dotado de pneus que permitam a calibragem de 0,25 Mpa a 0,85 Mpa.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto.



Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, pelo menos na metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

As rodas e o tambor do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência com a mistura recém lançada, para isso devem ser utilizados líquidos corretos, que não danifiquem o CBUQ. É expressamente proibido utilizar óleo diesel para fazer o umedecimento dos rolos.

3.3.1 Transporte

O transporte do concreto asfáltico deve ser feito em caminhões basculantes, com caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

As caçambas devem ser cobertas por lonas ainda antes de sair da usina, para evitar a perda excessiva de temperatura e serem desenlonadas somente na hora da descarga do CBUQ.

4 REMENDOS PROFUNDOS

Nos lugares demarcados em projeto serão executados remendos profundos, com a escavação mecânica e retirada do solo mole e recomposição das camadas do pavimento com base de 20 cm de espessura de macadame seco e 10 cm de espessura de brita graduada simples.

O material removido na escavação será transportado em caminhões basculantes até o local definido pela fiscalização, a uma distância média de 2 km da obra.

5 ENTREGA DA OBRA

A obra só será liberada ao tráfego de veículos após concluídos os serviços de execução do revestimento.

A empresa contratada é a responsável, pela qualidade final dos serviços.

A obra só será recebida pela administração pública municipal após

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



vistoria final onde seja constatado que todos os serviços foram devidamente executados com qualidade. Caso houver algum serviço não-conforme a executora deverá refazê-lo.

Porto Xavier, outubro de 2025.

Alessandro O. Taube Xavier
Engenheiro Civil – CREA RS233428

Gilberto Domingos Menin
Prefeito Municipal